



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 129 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.G.C./MF 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 554-1222

Página 1 de 1

LEI N° 1069/2007

DATA: 29 de junho de 2.007.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3.3.90.14.00-3000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.004 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.14.00-3000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

10.302.0024.2.014- MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.41.00-3000 – Contribuições R\$ 3.600,00

3.3.90.14.00-3000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 28.600,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício anterior para a fonte de recursos 3000.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 29 de junho de 2007.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal